

**ANEXO XIII**  
**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

## SUMÁRIO

---

SUMÁRIO.....	2
INTRODUÇÃO.....	3
INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	3
PREVALÊNCIA DO EDITAL.....	3
PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES.....	3
COMO ESTÁ ORGANIZADO O MANUAL DE PROCEDIMENTOS.....	4
CORRETORAS CREDENCIADAS.....	5
CAPÍTULO 1 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	6
LOCAL E DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....	6
FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....	6
FORMA DOS DOCUMENTOS.....	7
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	8
GARANTIA DA PROPOSTA.....	13
CAPÍTULO 2 GARANTIA DA PROPOSTA.....	14
PROCEDIMENTO DE APORTE DE GARANTIA DE PROPOSTA.....	14
MANUTENÇÃO DA GARANTIA.....	19
CAPÍTULO 3 SESSÕES PÚBLICAS.....	20
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA GARANTIA DE PROPOSTA.....	20
SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.....	21
CAPÍTULO 4 DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA.....	23
ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA.....	23
APÊNDICES.....	24
CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE CORRETORA E PROPONENTE.....	24
FORMAL COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA.....	29

## INTRODUÇÃO

---

Este manual possui caráter informativo e é complementar ao EDITAL. Apresenta instruções sobre etapas da CONCORRÊNCIA para a Concessão Administrativa para a Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem em unidades da Rede Própria de Saúde do Estado da Bahia.

Fica esclarecido que a BM&FBOVESPA não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da SESAB, de qualquer dos participantes do LEILÃO ou adjudicatárias do objeto do LEILÃO. A BM&FBOVESPA permanece isenta de qualquer risco patrimonial decorrente do LEILÃO. Ainda, não assume posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

A qualquer momento do processo, todos os interessados poderão esclarecer dúvidas sobre as Garantias de Proposta, o cadastramento das Seguradoras, ou atualização cadastral das mesmas, descritas neste manual pelo endereço eletrônico [leiloes@bvmf.com.br](mailto:leiloes@bvmf.com.br).

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES

---

A CONCORRÊNCIA será realizada com inversão de fases. Anteriormente à SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, observada a data estabelecida no cronograma, deverão ser apresentados os Volumes de documentação da PROPONENTE, conforme dispõe o item 6 do EDITAL. Depois de realizada a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, serão analisados e julgados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO somente das PROPONENTES classificadas nos três primeiros lugares, conforme determinações do EDITAL.

## PREVALÊNCIA DO EDITAL

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

## PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E ABREVIações

---

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO são as mesmas aplicadas ao EDITAL em sua Parte II – Definições e Interpretação. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste manual não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

Adicionalmente, fica esclarecido o papel do representante da CORRETORA CREDENCIADA como:

REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA: pessoa(s) autorizada(s) a representar a CORRETORA CREDENCIADA no momento da entrega de documentos e da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, ou seja, nos atos praticados junto à BM&FBOVESPA.

## COMO ESTÁ ORGANIZADO O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

---

**Capítulo 1 - Apresentação De Documentos:** Trata do recebimento dos Volumes das vias referentes à GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO junto à BM&FBOVESPA.

**Capítulo 2 – Garantias De Proposta:** Apresenta os procedimentos necessários para o aporte junto à BM&FBOVESPA das GARANTIAS DA PROPOSTA aceitas.

**Capítulo 3 – Sessões Públicas:** Descreve como serão conduzidas as: SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA GARANTIA DE PROPOSTA e SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

**Capítulo 4 – Remuneração da BM&FBOVESPA:** Explica como deverá se dar o pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA pela PROPONENTE vencedora da CONCORRÊNCIA.

**Apêndices:** Modelos que deverão ser utilizados para apresentação em conjunto com o Volume das GARANTIAS DA PROPOSTA.

## **CORRETORAS CREDENCIADAS**

---

A PROPONENTE que vier a participar da CONCORRÊNCIA deverá firmar contrato com uma CORRETORA CREDENCIADA. Além de intermediação em todos os processos junto à BM&FBOVESPA, a CORRETORA CREDENCIADA representará a PROPONENTE, caso esta seja a vencedora, no ato de pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA.

Somente podem representar PROPONENTES sociedades corretoras autorizadas a operar na BM&FBOVESPA, nos segmentos BM&F e/ou Bovespa. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no Site [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), pelo caminho: Participantes / Corretoras / Busca de Corretoras / Lista Completa.

Cada PROPONENTE somente pode ser representada por uma única CORRETORA CREDENCIADA. E cada CORRETORA CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única PROPONENTE.

### **CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE**

As cláusulas mínimas do instrumento de vinculação jurídica entre a PROPONENTE e a CORRETORA CREDENCIADA são apresentadas no apêndice deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO. O contrato, entretanto, poderá conter cláusulas adicionais que as partes julguem convenientes.

Em caso de Consórcio, poderá ser firmado um contrato entre todos os consorciados com a Corretora, ou contratos individuais entre cada consorciado e a Corretora. E, caso no Contrato de Constituição de Consórcio, descrito no item 5.4.10 do Edital, as consorciadas tenham dado poder ao líder do Consórcio para representá-las, poderá também ser firmado um contrato entre o líder do Consórcio e a Corretora. Ou seja, a assinatura deste contrato de intermediação dependerá de quem detém os poderes, estabelecidos no Contrato de Constituição de Consórcio.

Cópia(s) autenticada(s) deste(s) contrato(s), devidamente assinado(s) pelas partes e com as firmas dos signatários reconhecidas, deverá(ão) ser encaminhados à BM&FBOVESPA como parte do Volume 1 da documentação. Deve(m) acompanhar esse(s) documento(s), a(s) comprovação(ões) do(s) poder(es) do(s) seu(s) signatário(s) caso a CORRETORA CREDENCIADA não esteja com seu cadastro atualizado junto à BM&FBOVESPA.

### **COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA**

A(s) CORRETORA(S) CREDENCIADA(S) que vier(em) a representar uma PROPONENTE junto à BM&FBOVESPA para a CONCORRÊNCIA deverá(ão) enviar documento onde manifeste(m) formalmente seu compromisso de pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA. O modelo deste documento é apresentado no apêndice deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, e deverá ser entregue em conjunto com os demais documentos do Volume 1. O documento deve ser assinado por representante(s) da CORRETORA CREDENCIADA que comprovadamente tenha(m) poderes para tanto, e as firmas dos signatários devem ser reconhecidas.

## **CAPÍTULO 1**

### **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

---

Nos termos do item 6 do EDITAL, devem ser entregues os Volumes de documentos. Os interessados deverão apresentar 3 (três) Volumes de documentação:

- VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA;
- VOLUME 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA; e
- VOLUME 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

#### **LOCAL E DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

---

Os 3 Volumes de documentação serão recebidos no dia 17 de fevereiro de 2014.

A documentação deve ser entregue presencialmente na BM&FBOVESPA, pelos REPRESENTANTES DAS CORRETORAS CREDENCIADAS das PROPONENTES.

#### **ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

BM&FBOVESPA

Rua XV de Novembro, nº 275

Centro, São Paulo, SP, Brasil

#### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

---

Todos os 3 (três) Volumes devem ser entregues ao mesmo tempo e por REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA que representará a PROPONENTE na CONCORRÊNCIA.

A BM&FBOVESPA poderá comprovar a delegação de poderes do REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA com base em suas informações cadastrais próprias. Deverão ser respeitadas as atribuições de poder que cada CORRETORA CREDENCIADA delimitou aos seus membros para que o REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA possa atuar em nome dela no processo.

O REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA poderá ser pessoa que já tenha poderes para atuar junto à BM&FBOVESPA em processos do gênero, mas deverá atentar para a possível necessidade de assinaturas conjuntas de duas ou mais pessoas. O REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA poderá atuar de forma isolada, desde que definido no cadastro ou em procuração especialmente criada para tal fim.

Sob nenhuma hipótese será aberto qualquer dos Volumes da documentação no momento da entrega. Caso o sistema de cadastro da BM&FBOVESPA não esteja atualizado e precise ser apresentado documento de comprovação de poderes por parte da CORRETORA CREDENCIADA, esse documento deve estar à parte dos Volumes lacrados, além de constar do Volume pertinente, conforme especificado.

No momento da apresentação dos documentos, a CORRETORA CREDENCIADA deverá assinar juntamente com a BM&FBOVESPA o protocolo de recebimento preparado pela última. Cada uma manterá uma via do documento.

## FORMA DOS DOCUMENTOS

---

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em forma legível;
- Sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas;
- Em língua portuguesa. Documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento;
- Todas as páginas, frente e verso, com conteúdo devem ser numeradas sequencialmente, inclusive páginas de separação, catálogos, figuras ou similares se houver, da primeira à última página, de forma que o número da última página reflita a quantidade total de páginas com conteúdo da via do Volume;
- Todas as páginas, frente e verso, em branco devem estar identificadas como “em branco” e não devem ser numeradas;
- Com todas as páginas rubricadas por REPRESENTANTE CREDENCIADO da PROPONENTE;
- Em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto a GARANTIA DA PROPOSTA nas modalidades de fiança bancária ou apólice de seguro que deve estar em suas vias originais na primeira via do Volume 1;
- Seguindo os modelos constantes nos ANEXOS do EDITAL, caso existam;
- Firmada pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS;
- Com prazo de validade em vigor na data de entrega. Caso os documentos não possuam validade nele inscritas ou descritas por lei, são considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua respectiva emissão.

Todos os Volumes devem ser apresentados:

- Em 03 (três) vias idênticas, de forma que haja 03 (três) vias do Volume 1, 03 (três) vias do Volume 2 e 03 (três) vias do Volume 3. Uma via de cada Volume será arquivada na BM&FBOVESPA.

Todas as vias dos Volumes devem ser apresentadas:

- Encadernadas separadamente;
- Fechadas e lacradas;
- Com termo de encerramento próprio, não numerado, nos moldes do modelo do anexo XII do EDITAL;

- Com identificação no exterior, devidamente preenchida conforme modelo a seguir:

**VOLUME [NÚMERO DO VOLUME EM ALGARISMOS] – [NOME DO VOLUME]**

EDITAL DE CONCESSÃO N° 5/2013–CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E A RESPECTIVA EMPRESA LÍDER].

[DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA.]

[NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)].

VOLUME [NÚMERO DO VOLUME EM ALGARISMOS] – [NOME DO VOLUME]

- Com subtítulos “1ª via”, “2ª via” e “3ª via”, respectivamente;
- Com rubrica, data e hora de próprio punho do REPRESENTANTE CREDENCIADO sobre o lacre.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos devem ser apresentados em cada um dos Volumes conforme exigido pelo EDITAL. Deve-se atentar para que cada Volume contenha os documentos corretos, uma vez que serão abertos em momentos distintos ao longo do processo.

A BM&FBOVESPA verificará a delegação de poderes do REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA. Caso o cadastro junto à BM&FBOVESPA não esteja atualizado, o representante da CORRETORA CREDENCIADA deverá apresentar, fora de qualquer Volume, os documentos que comprovem a delegação de poderes para que exerça a representação da mesma.

Os documentos devem estar dispostos conforme descritos nas tabelas. Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de PROPONENTES, e os específicos de cada tipo.

## TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES:



		VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO	PROPONENTE INDIVIDUAL	Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS mediante procuração do modelo do anexo XI; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 7.1.2 do EDITAL.	Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita no modelo do anexo V do EDITAL. Item 9.1 do EDITAL.	Carta de Apresentação no modelo do anexo VI, necessariamente na primeira página do Volume 3. Item 10.1 do EDITAL.
		Contrato de intermediação entre corretora e proponente; e Comprovação de poder(es) do(s) signatário(s). Item 7.2.1 do EDITAL.		Ato constitutivo em vigor, registrado, com posteriores alterações. Item 10.3.1 (i) do EDITAL.
		Formal Compromisso de Pagamento da Remuneração Devida à BM&FBOVESPA no modelo do Apêndice do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO. Item 7.2.4 do EDITAL.		Comprovação de eleição dos administradores, registrada. Item 10.3.1 (ii) do EDITAL.
		Apólice do Seguro Garantia; ou Instrumento de Fiança Bancária; ou Declaração de aporte da garantia em dinheiro; ou Declaração de aporte da garantia em títulos públicos federais. Item 8.6 do EDITAL.		Decreto e ato de registro de autorização de funcionamento, se aplicáveis. Item 10.3.1(iii) do EDITAL.
				Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados. Item 10.3.2 (i) do EDITAL.

VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
		<p>Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis. Item 10.3.2 (ii) do EDITAL.</p>
		<p>Comprovação de inscrição no CNPJ. Item 10.3.3 (i) do EDITAL.</p>
		<p>Comprovação(ões) de inscrição(ões) no(s) Cadastro(s) de Contribuintes municipal e/ou estadual. Item 10.3.3 (ii) do EDITAL.</p>
		<p>Comprovação de regularidade com o INSS; e Comprovação de regularidade com o FGTS. Item 10.3.3 (iii) do EDITAL.</p>
		<p>Comprovação de regularidade conjunta da RFB e PGFN. Item 10.3.3 (iv) do EDITAL.</p>
		<p>Comprovação de regularidade com o ISSQN das fazendas municipal e estadual. Item 10.3.3 (v) do EDITAL.</p>
		<p>Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho mediante CNDT. Item 10.3.3 (vi) do EDITAL.</p>
		<p>Comprovação de capacidade técnica mediante documentos do item 10.3.4 do EDITAL.</p>
		<p>Declaração do artigo 7º da Constituição Federal no modelo do anexo VII. Item 10.3.5 (i) do EDITAL.</p>

		VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
				Declaração de não falência no modelo do anexo VIII. Item 10.3.5 (ii) do EDITAL.
				Declaração de inexistência de fato impeditivo no modelo do anexo IX. Item 10.3.5 (iii) do EDITAL.
		Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio. Item 5.4.10 do EDITAL.		Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, registrado. Itens 5.4.10 e 10.3.1 (iv) do EDITAL.

#### PROPONENTES PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTE, aquelas que sejam previdência complementar aberta ou fechada deverão apresentar os seguintes documentos:

		VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR				Comprovação de autorização para constituição e funcionamento como entidade de previdência. Item 10.5 (i) do EDITAL.

#### PROPONENTES FUNDO DE INVESTIMENTO

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTE, aquelas que sejam fundos de investimento deverão apresentar os seguintes documentos:

		VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO DE				Ato constitutivo, registrado, do fundo. Item 10.6 (i) do EDITAL.

	VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
			Comprovação de contratação de gestor do fundo, se aplicável; e Comprovação do administrador vigente. Item 10.6 (ii) do EDITAL.
			Comprovação do registro do fundo na CVM. Item 10.6 (iii) do EDITAL.
			Regulamento do fundo; e Alterações, se aplicável. Item 10.6 (iv) do EDITAL.
			Comprovação do registro do fundo no Registro de Títulos e Documentos. Item 10.6 (v) do EDITAL.
			Comprovação que a assembleia de cotistas autoriza: Participação na concorrência; e Representação pelo administrador. Item 10.6 (vi) do EDITAL.
			Comprovação de qualificação na CVM do administrador; e gestor, se aplicável. Item 10.6 (vii) do EDITAL.
			Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo. Item 10.6 (viii) do EDITAL.

#### PROPONENTES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTE, aquelas que sejam instituições financeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA			Comprovação de autorização de funcionamento como instituição financeira. Item 10.4 do EDITAL.

## GARANTIA DA PROPOSTA

---

Em conjunto com os documentos supracitados, o Volume 1 da documentação deverá trazer a GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade escolhida pela PROPONENTE dentre aquelas possíveis segundo o EDITAL. Todas as determinações quanto ao aporte de GARANTIAS DA PROPOSTA são apresentadas no Capítulo 2 deste manual.

## CAPÍTULO 2

### GARANTIA DA PROPOSTA

---

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá fazer parte da documentação apresentada no Volume 1. Inclusive, deve estar em via original na 1ª via do Volume e cópia autenticada nas demais vias.

Conforme definido pelo item 8 do EDITAL, as PROPONENTES interessadas em participar do certame devem aportar garantias no valor mínimo de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

A GARANTIA DA PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- **Caução em Dinheiro:** Depósito em conta indicada pela BM&FBOVESPA;
- **Seguro Garantia:** Apólice emitida por entidade capacitada segundo os critérios estabelecidos no Modelo do Anexo II do EDITAL..
- **Fiança Bancária:** Carta de fiança emitida por entidade capacitada segundo os critérios estabelecidos no Modelo do Anexo III do EDITAL.
- **Títulos da Dívida Pública:** Aporte eletrônico por intermédio da corretora em que a PROPONENTE seja cadastrada, segundo procedimentos específicos descritos abaixo.

A PROPONENTE pode utilizar-se de um ou mais tipos de modalidade acima descritos, contanto que essas somem o valor exigido da GARANTIA DE PROPOSTA.

### PROCEDIMENTO DE APORTE DE GARANTIA DE PROPOSTA

---

#### REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS

Sempre que houver necessidade, a BM&FBOVESPA contatará a CORRETORA CREDENCIADA para assuntos relacionados à GARANTIA DA PROPOSTA. Esta, por sua vez deverá comunicar-se com a PROPONENTE.

As PROPONENTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação da CONCORRÊNCIA. Eventuais garantias depositadas junto a BM&FBOVESPA para outras operações dessas CORRETORAS CREDENCIADAS não integram as garantias da CONCORRÊNCIA.

A BM&FBOVESPA somente efetuará qualquer movimentação das GARANTIAS DA PROPOSTA depositadas com ordem expressa e formal da COMISSÃO DE OUTORGA.

#### **MOEDA**

As GARANTIAS DA PROPOSTA devem ser emitidas em moeda corrente nacional (Reais).

#### **SUBSTITUIÇÃO**

É vedada qualquer modificação nos termos e condições das GARANTIAS DE PROPOSTA.

## **PRAZO**

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá vigorar, no prazo igual ou maior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de apresentação dos Volumes, ou seja deverá vigorar até 16 de agosto de 2014, inclusive.

Se necessário, a PROPONENTE deverá prorrogar o prazo da GARANTIA DA PROPOSTA, 20 (vinte) dias úteis antes do seu vencimento.

## **DEVOLUÇÃO**

A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser substituída pela GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos da cláusula 21 da MINUTA DO CONTRATO, pela PROPONENTE vencedora. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO diretamente à SESAB, e não à BM&FBOVESPA.

Todas as garantias aportadas serão devolvidas em até 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, sendo que a da Proponente vencedora será devolvida nos termos do disposto no item 8.8 do Edital. A devolução ocorrerá também por intermédio da CORRETORA CREDENCIADA que a representou.

## **REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO**

A PROPONENTE que optar por apresentar a GARANTIA DA PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro deverá enviar um e-mail para [leiloes@bvmf.com.br](mailto:leiloes@bvmf.com.br) com a solicitação de orientações para a realização do depósito.

Com base nas informações recebidas, a PROPONENTE, por meio ou não de sua CORRETORA CREDENCIADA, deverá efetuar e ter o seu depósito confirmado pela BM&FBOVESPA até o limite da data e horário determinado no cronograma. Não serão considerados válidos aportes de garantias que porventura venham a se confirmar além do prazo determinado.

Em virtude do prazo de compensação, somente serão consideradas como garantias válidas e aceitas, os recursos confirmados e disponíveis na BM&FBOVESPA até às 14h00 do dia 17 de fevereiro de 2014. Portanto, débitos pendentes de compensação ou confirmação bancária não serão considerados como garantia válida.

## **REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

As PROPONENTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu depósito em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela BM&FBOVESPA naquele Sistema.

Em caso de depósito em títulos públicos, as corretoras deverão realizar o depósito das garantias utilizando-se do o Sistema de Garantias da BM&FBOVESPA (CGA), sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Títulos aceitos:

- Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);
- Letras do Tesouro Nacional (LTN); e

- Notas do Tesouro Nacional (NTN), séries B e C somente.

### **VALORAÇÃO**

Os Títulos Públicos, transferidos para a conta de garantia da BM&FBOVESPA, serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela BM&FBOVESPA. Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO DE OUTORGA. A BM&FBOVESPA poderá informar a SESAB, a qualquer momento sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL para as garantias de cada lote.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da BM&FBOVESPA, naquele sistema, 14h00 do dia 17 de fevereiro de 2014.

### **BLOQUEIO DOS TÍTULOS**

As PROPONENTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao aporte da Garantia de Proposta mediante a transferência desses títulos. Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos e que não necessariamente é a contratada pela PROPONENTE para representá-la no LEILÃO.

Os títulos devem ser transferidos através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para a conta mantida pela BM&FBOVESPA nesse sistema. A BM&FBOVESPA confirmará essa transferência no SELIC e com a PROPONENTE.

Após esse procedimento, a BM&FBOVESPA registrará a transferência no Sistema de Garantias da BM&FBOVESPA (CGA). As Corretoras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <http://www2.cblcnet.com.br/CGA/>.

### **REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE SEGURO GARANTIA**

Serão aceitos seguros garantia emitidos a favor das PROPONENTES por Instituições Seguradoras, desde que a apólice correspondente indique a SESAB como beneficiária, sejam respeitadas as diretrizes do modelo do anexo II do EDITAL e não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE de suas responsabilidades.

### **DOCUMENTAÇÃO**

As PROPONENTES que apresentarem Garantia de Proposta na modalidade seguro garantia devem proceder conforme indicações a seguir.

As instituições seguradoras que possuem cadastro atualizado na BM&FBOVESPA não precisarão enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da Garantia de Proposta não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar, em até 10 dias úteis antes da data para recebimento das garantias, os seguintes documentos:

- i) Estatuto Social/Contrato social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigente;



- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros/cartas de fiança, conforme o caso.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

BM&FBOVESPA

Aos cuidados da COORDENADORIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR  
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL  
CEP 01013-001

Não será aceita a entrega dos documentos societários na data para recebimento das garantias, tampouco serão considerados válidos aqueles que tiverem sido incluídos na apresentação on-line ou entregues presencialmente.

### **CONSÓRCIOS**

Se a PROPONENTE não for individual, o seguro-garantia poderá ser apresentado:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao consórcio; ou
- em apólices de seguro distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos o nome do consórcio e a designação de seus membros devem constar na descrição da apólice.

Em hipótese alguma serão aceitas apólices em nome de consórcios que não estejam juridicamente constituídos.

### **FORMA**

A forma e o conteúdo da apólice de seguro garantia deverão ser apresentados conforme as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. No entanto, poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela BM&FBOVESPA.

### **DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA**

O depósito de seguro garantia será feito mediante a seguinte rotina:

- A PROPONENTE solicitará à instituição seguradora de sua preferência, observados os critérios estipulados no EDITAL, a emissão de apólice de seguro garantia;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará à BM&FBOVESPA, lacrada no Volume 1 da documentação, a apólice do seguro garantia, que deve ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do segurador reconhecida. A BM&FBOVESPA verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à COMISSÃO DE OUTORGA.

### **REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA**

Serão aceitas cartas de fiança bancária emitidas a favor das PROPONENTES por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, redigidas de acordo com as exigências estabelecidas no modelo do anexo III do EDITAL.

### **DOCUMENTAÇÃO**

As PROPONENTES que apresentarem Garantia de Proposta na modalidade carta de fiança devem proceder conforme indicações a seguir.

As instituições financeiras que possuem cadastro atualizado na BM&FBOVESPA não precisarão enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da Garantia de Proposta não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar, em até 10 dias úteis antes da data para recebimento das garantias, os seguintes documentos:

- iv) Estatuto Social/Contrato social vigente;
- v) Atas de Eleição da diretoria vigente;
- vi) Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros/cartas de fiança, conforme o caso.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

**BM&FBOVESPA**

Aos cuidados da COORDENADORIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR  
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL  
CEP 01013-001

Não será aceita a entrega dos documentos societários na data para recebimento das garantias, tampouco serão considerados válidos aqueles que tiverem sido incluídos na apresentação on-line ou entregues presencialmente.

### **CONSÓRCIOS**

Se a PROPONENTE não for individual, a carta de fiança poderá ser apresentada:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao consórcio; ou
- em cartas de fiança distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos o nome do consórcio e a designação de seus membros deverá constar na descrição da carta de fiança.

Em hipótese alguma serão aceitas cartas de fiança em nome de consórcios que não estejam juridicamente constituídos.

### **LIMITES**

As instituições fiadoras deverão observar as vedações quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco.

## **FORMA**

A forma e o conteúdo das cartas de fiança deverão obedecer as exigências do anexo III do EDITAL, mas poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela BM&FBOVESPA e pela COMISSÃO DE OUTORGA.

## **DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA**

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- A PROPONENTE solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de carta de fiança, observando as exigências do anexo III do EDITAL;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará à BM&FBOVESPA, dentro do Volume 1, a via original da fiança-bancária, que deve ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do fiador reconhecida(s),;
- A BM&FBOVESPA verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à COMISSÃO DE OUTORGA.

## **MANUTENÇÃO DA GARANTIA**

---

A valoração das garantias estabelecidas com base no depósito das mesmas poderá vir a ser revista, pela BM&FBOVESPA, caso esta julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer uma deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a BM&FBOVESPA informará a COMISSÃO DE OUTORGA, que estabelecerá um prazo para que a PROPONENTE promova reforço ou a substituição da GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos dos itens 8.2.1 e 8.2.2 do EDITAL.

## **CAPÍTULO 3**

### **SESSÕES PÚBLICAS**

---

Durante o processo de licitação serão feitas duas sessões públicas com a participação das PROPONENTES:

- Sessão Pública de Abertura da Garantia de Proposta; e
- Sessão Pública do Leilão.

A seguir serão explicadas as atividades programadas para cada uma dessas etapas.

#### **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA GARANTIA DE PROPOSTA**

---

Após o encerramento do prazo para entrega dos Volumes de documentação, às 14h00 do dia 17 de fevereiro de 2014, é prevista pelo cronograma uma SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA GARANTIA DE PROPOSTA, às 15h do mesmo dia 17 de fevereiro de 2014.

A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA GARANTIA DE PROPOSTA será conduzida pela COMISSÃO DE OUTORGA com apoio e nas dependências da BM&FBOVESPA, situada à Rua XV de Novembro, nº 275, 1º andar, Centro, São Paulo, SP. As PROPONENTES e suas respectivas CORRETORAS CREDENCIADAS deverão se identificar corretamente ao acessar o ambiente da sessão pública.

Após a abertura da sessão pública serão informadas as PROPONENTES que protocolaram a entrega dos documentos exigidos pelo EDITAL. Será aberto publicamente o Volume 1 de cada uma das PROPONENTES.

Todas as PROPONENTES com documentos entregues poderão, neste momento, rubricar as vias de toda a documentação constante dos Volumes 1 de todas as PROPONENTES participantes.

A COMISSÃO DE OUTORGA e a BM&FBOVESPA não procederão à análise de nenhum dos documentos entregues e abertos no momento da sessão pública. Nenhum outro Volume, além do Volume 1, será aberto nesse momento.

#### **ANÁLISE DO VOLUME 1 GARANTIA DE PROPOSTA**

Encerrada a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA GARANTIA DE PROPOSTA, ocorrerá a análise e julgamento do Volume 1 GARANTIA DA PROPOSTA.

Após a devida verificação dos documentos e garantias apresentadas, a BM&FBOVESPA informará à COMISSÃO DE OUTORGA sobre a regularidade ou não da das GARANTIAS DA PROPOSTA aportadas pelas PROPONENTES. Caberá à COMISSÃO DE OUTORGA a decisão final sobre a aceitação de cada PROPONENTE para participação na CONCORRÊNCIA.

Este manual esclarece que a análise e a manutenção das garantias de proposta serão realizadas em conjunto pela COMISSÃO DE OUTORGA e pela BM&FBOVESPA, mas que o papel decisório compete apenas e tão somente à COMISSÃO DE OUTORGA.

O resultado da análise do Volume 1 será divulgado pela COMISSÃO DE OUTORGA em data prevista no cronograma.

Uma vez divulgada a decisão de julgamento da GARANTIA DA PROPOSTA ficam abertos os prazos para recursos e impugnações previstos no cronograma.

## SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

---

A sessão pública será conduzida pela BM&FBOVESPA em suas dependências, segundo os ditames do EDITAL. O Diretor do Leilão, designado pela BM&FBOVESPA, iniciará o leilão oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo. Em seguida, solicitará à COMISSÃO DE OUTORGA os Volumes 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA de cada PROPONENTE apta a participar da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

A classificação das propostas ocorrerá em ordem crescente de valor.

### LANCES EM VIVA VOZ

Uma vez apuradas e conhecidas todas as PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS, serão classificadas para lances em viva voz todas as PROPONENTES cujo valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA seja até 20% (vinte por cento) maior do que o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA dentre todas as PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS apresentadas.

Todo e qualquer lance à viva voz somente poderá ser proferido pelo REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA da PROPONENTE.

O Diretor do Leilão convidará as CORRETORAS CREDENCIADAS das PROPONENTES classificadas para a etapa de viva voz a ofertar lances.

O primeiro lance será feito pela PROPONENTE, dentre as convidadas para lances em viva voz, com o maior valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA.

Se duas ou mais PROPONENTES apresentarem PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS de igual valor, a ordem de propositura de lances será feita por sorteio, cabendo à primeira PROPONENTE sorteada realizar o primeiro lance.

Somente serão aceitos lances que sejam inferiores ao menor lance anterior da própria PROPONENTE.

A critério do Diretor do Leilão, poderão ser fixados intervalos mínimos de valores de lances.

Quando não mais houver mais interesse de nenhuma PROPONENTE em proferir novos lances a viva voz, o Diretor do Leilão declarará essa encerrada e será considerada vencedora aquela PROPONENTE que apresentar até este momento o menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA.

### DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Uma vez encerrada a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a COMISSÃO DE OUTORGA procederá à publicação do resultado e será aberto o prazo para interposição de recursos e impugnações.

Uma vez tratados todos os recursos e impugnações, serão abertos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos três primeiros classificados proceder-se-á à análise de seus documentos conforme item 14 do EDITAL.

## **CAPÍTULO 4**

### **DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA**

#### **ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA**

---

A qualquer momento após a homologação do resultado da CONCORRÊNCIA, mas impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, a PROPONENTE vencedora, entre outras obrigações, deverá pagar o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) a título de remuneração da BM&FBOVESPA.

Dentro do prazo estabelecido, a BM&FBOVESPA emitirá boleto de cobrança bancária contra a CORRETORA CREDENCIADA. A PROPONENTE deverá transferir os recursos à CORRETORA CREDENCIADA que a representou e esta efetuará o pagamento junto à BM&FBOVESPA.

Quando for confirmado o recebimento dos recursos, a BM&FBOVESPA emitirá uma declaração confirmando o pagamento pela PROPONENTE vencedora para que esta a apresente junto à SESAB para assinatura do CONTRATO.

## APÊNDICES

### CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE CORRETORA E PROPONENTE

---

(local e data)

LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DO ESTADO DA BAHIA (“LICITAÇÃO”) – EDITAL SESAB Nº 5/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Sociedade Corretora, *[denominação social]* tendo sede social à *[sede social]*, estabelecida nesta cidade de *[cidade e estado]*, CNPJ no *[CNPJ]*, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), infra-assinado(s), doravante designada de CORRETORA, e o(s) *[cliente(s)]*, devidamente inscrito(s) nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, publicado pela BM&FBOVESPA doravante designado(s) de PROPONENTES, têm como justo e acordado o presente contrato de intermediação para representação da PROPONENTE nos atos relacionados à sua participação na Licitação, nos termos do EDITAL DA LICITAÇÃO, no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO e nas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. A CORRETORA obriga-se, de forma exclusiva, a executar, por conta e ordem da PROPONENTE, os lances que forem transmitidos por estes, na Licitação, observada a forma prevista no EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

1.1. A PROPONENTE reconhece plenamente seu compromisso de observar as obrigações especiais dispostas no EDITAL nº. 5/2013 – SESAB, atendendo aos seus prazos, formas e condições que lhe serão peculiares, caso torne-se vencedor do objeto da Licitação.

2. A PROPONENTE declara conhecer e acatar sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pela COMISSÃO DE OUTORGA da SESAB, os termos e condições do EDITAL nº. 5/2013 - SESAB, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em cumprimento ao Edital nº. 5/2013 - SESAB, inclusive o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com a plena liquidação das obrigações decorrentes da Licitação.

2.1. Fica ressalvado, assim, que os atos normativos e documentos mencionados neste item 2, passam, para todos os fins, a fazer parte integrante deste Contrato, adotando-se-lhes os



mesmos significados das expressões enumeradas no EDITAL nº. 5/2013 - SESAB e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

2.2. A PROPONENTE declara, igualmente, estar ciente de que o cronograma, as normas e os procedimentos para Contratação das Concessões da LICITAÇÃO, inclusive suas condições, estão sujeitas a alterações emanadas pela COMISSÃO DE OUTORGA da SESAB, inclusive por intermédio da BM&FBOVESPA. Assim, toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela CORRETORA à PROPONENTE, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e aplicando-se-lhe, automaticamente, suas disposições aos procedimentos da Licitação e à sua liquidação.

3. A PROPONENTE se compromete a entregar à CORRETORA, até a data prevista no cronograma da LICITAÇÃO, os ativos aceitos como meios de pagamento e/ou garantias necessários a Licitação, nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, bem como os documentos comprobatórios da disponibilidade para imediata liberação destes diversos ativos e garantias.

4. A PROPONENTE autoriza, desde já a execução dos valores e ativos aceitos como garantia constantes do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos. A BM&FBOVESPA, por conta e ordem da SESAB e por força da presente e expressa autorização, poderá proceder à execução das garantias depositadas de acordo com o disposto no item 8.9 do EDITAL nº. 5/2013 - SESAB e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da SESAB, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários à boa liquidação da Licitação.

4.1. Na hipótese de, na data prevista, a PROPONENTE deixar de assinar o Contrato de Concessão, esta perderá a garantia de Proposta em favor da SESAB, de acordo com o disposto no item 16.7.1 do EDITAL nº. 5/2013 - SESAB.

4.2. A taxa de corretagem percebida pela CORRETORA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].

4.3 Adicionalmente à taxa de corretagem, a PROPONENTE se obriga a transferir em tempo hábil para a CORRETORA o valor referente à remuneração devida à BM&FBOVESPA o qual deverá ser impreterivelmente quitado na data estipulada, conforme Formal Compromisso de Pagamento da Remuneração devida à BM&FBOVESPA firmado pela CORRETORA.

5. A CORRETORA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE, ou dos que integrarem o Consórcio que constitui a PROPONENTE, na lista de habilitados para a Licitação, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO DE OUTORGA.

6. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à CORRETORA, poderes especiais para representá-lo perante a BM&FBOVESPA, demais Proponentes na Licitação, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da licitação que por sua conta e ordem for realizada na forma deste Contrato, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das garantias a serem entregues à BM&FBOVESPA, nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à BM&FBOVESPA idênticos poderes auferidos à CORRETORA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da SESAB, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

7. Observada a disposição contida no item 7.1, o presente Contrato permanecerá em vigor até (i) um dia útil após a Licitação caso a(s) PROPONENTE(s) não seja(m) vencedor(as) da Licitação, de acordo com o EDITAL nº. 5/2013 - SESAB e com o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO; (ii) a comunicação de liberação de garantias por parte da SESAB à BM&FBOVESPA. Entretanto, fica desde já avençado que este Contrato permanecerá em vigor, independentemente das disposições contidas nos itens (i) e (ii) até que sejam efetuados os pagamentos da remuneração devida à BM&FBOVESPA.

7.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à data da Licitação, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos, todas as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

8. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

9. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.

10. A CORRETORA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à BM&FBOVESPA, à SESAB e à COMISSÃO DE OUTORGA, na forma e para os fins deste Contrato.

11. A PROPONENTE se compromete a manifestar expressamente à CORRETORA a ocorrência de qualquer alteração na identificação ou informações, para o devido enquadramento e observância das condições de participação na Licitação, junto à BM&FBOVESPA, à COMISSÃO DE OUTORGA e à SESAB.

12. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da BM&FBOVESPA relativas a licitação de ações em geral, quando não disciplinado expressamente nos instrumentos, de que trata o item 2 deste Contrato.

13. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da CORRETORA, quando autora da ação, de interpô-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

14. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela BM&FBOVESPA, ouvida a COMISSÃO DE OUTORGA, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando duas necessárias na documentação da licitação] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

(local e data)

*Assinatura do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*

---

*[Nome do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]*

*[Nome completo da CONCORRENTE]*

*Assinatura do(s) REPRESENTANTE(S) DA CORETORA CREDENCIADA*

---

*[Nome do(s) REPRESENTANTE(S) DA CORETORA CREDENCIADA]*

*[Nome completo da CORETORA CREDENCIADA]*

Testemunhas:

---

Nome:

R.G.:

---

Nome:

R.G.:

Reconhecer firmas em cartório.

## FORMAL COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA

---

(local e data)

À  
BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS  
Rua XV de Novembro, nº 275  
Centro, São Paulo, SP, CEP 01013-001

Ref.: LICITAÇÃO para a Contratação de Concessão Administrativa para a Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem em Unidades da Rede Própria de Saúde do Estado da Bahia (“LICITAÇÃO”).

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar-lhes formalmente o Compromisso de Pagamento da Remuneração Devida à BM&FBOVESPA advindo de nossas obrigações e responsabilidades pelos atos que viermos a praticar com relação à LICITAÇÃO em referência, a fim de sermos devidamente qualificados como Sociedade Corretora autorizada a representar a PROPONENTE junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Nesse entendimento, doravante obrigamo-nos como corresponsáveis e principais pagadores da remuneração devida à BM&FBOVESPA, até a data prevista no EDITAL nº. 5/2013-SESAB.

Finalmente, encaminhamos, em anexo, o contrato que firmamos com nossos comitentes, em via original para o devido arquivamento junto a V.Sas., do qual consta de instrumento hábil outorgando-lhes expressamente poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação e homologação das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

(local e data)

*Assinatura do(s) REPRESENTANTE(S) DA CORETORA CREDENCIADA*

---

*[Nome do(s) REPRESENTANTE(S) DA CORETORA CREDENCIADA]*

*[Nome completo da CORETORA CREDENCIADA]*

Testemunhas:

---

Nome:

R.G.:

---

Nome:

R.G.:

Reconhecer firmas em cartório.

## APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA

---

(local e data)

À

BM&FBOVESPA – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, 275

São Paulo - SP

Ref.: CONCORRÊNCIA para a Contratação de Concessão Administrativa para a Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem em Unidades da Rede Própria de Saúde do Estado da Bahia.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Sociedade Corretora [●] credenciada, com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], doravante designada de “Corretora”, na qualidade de CORRETORA CREDENCIADA para representar [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●] “ PROPONENTE”, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO de EDITAL nº. 5/2013-SESAB para a CONCORRÊNCIA para a Contratação de Concessão Administrativa para a Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem em Unidades da Rede Própria de Saúde do Estado da Bahia, publicado pela BM&FBOVESPA , esclarece a modalidade e valor da GARANTIA DA PROPOSTA depositada junto à BM&FBOVESPA, conforme segue:

GARANTIA DA PROPOSTA DEPOSITADA	
MODALIDADE	VALOR (R\$)

--	--

Atenciosamente,

(local e data)

*Assinatura do(s) representante(s) DA CORETORA CREDENCIADA*

---

*[Nome do(s) representante(s) DA CORETORA CREDENCIADA]*

*[Nome completo da CORETORA CREDENCIADA]*

Testemunhas:

---

Nome:

R.G.:

---

Nome:

R.G.:

Reconhecer firmas em cartório.